

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 031/2013

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREARN E A EMPRESA JRF SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE INSTRUMENTO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90 neste ato legalmente representado pelo seu pelo Titular o Engenheiro Civil JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, brasileiro, casado, RG 321198 ITEP/RN e CPF nº 156.233.604-59, residente e domiciliado Av. Governador Jose Varela, 2925, (Cidade Jardim) Capim Macio, Natal, RN CEP 59078300, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JRF SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, estabelecida à Rua Ver. João Alves da Silva Filho, 731, Tirol, Natal – RN, 59022-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.318.326/0001-36 e inscrição estadual Nº 20.210.722-1, neste ato representado por Diretor Técnico ROBSON SILVA GOMES, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG: 001.070.337 SSP-RN, CPF: 671.509.694-53, com poderes para representar a CONTRATADA, consoante às disposições do *caput* do art. 25, da Lei n.º8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo nº PRO-0075127/13, celebram o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, iniciando em 20/11/2014 a 19/11/2015, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho 1994, e demais alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 — Serviços de Informática e garantia através da nota de empenho nº 650.

Av. Senador Salgado Filho, 1840 Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59056-000

CREA-RN
Conseilo Regional de Engenharia e Agranumia

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201 www.crea-m.org.br crea-m@crea-m.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Frocesso Februta

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) mensal, totalizando um valor anual de R\$ 6.520,44 (seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CREA-RN CPF: 156.233.604-59

ROBSON SILVA GOMES
DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 566347 734 91

Nome:

CPF: 068895 884 28

